EMENDA IMPOSITIVA 65/2025

PROJETO DE LEI – EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESCO OLIVEIRA SOMOS NÓS (ACEBOS).

PROJETO SORRISO DE CRIANÇA - ALIMENTANDO SORRISOS

LOCAL: Rua Paraná, Nº 08, Bairro: Cristo Redentor, CEP: 739.311-080 – E-Mail: somosnosoliveira@gmail.com- Fone: (67) 9900-3116

DESCRIÇÃO

O Projeto Sorriso de Criança é uma iniciativa da ACEBOS que tem como objetivo atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades culturais, educacionais e esportivas. A desigualdade social e a insegurança alimentar são problemas significativos enfrentados por essas famílias, impactando diretamente a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento das crianças.

Muitas dessas crianças não têm acesso regular a refeições balanceadas durante o dia, especialmente no contraturno escolar, o que compromete sua capacidade de concentração aprendizado e participação plena nas atividades.

No contexto atual, garantir uma alimentação saudável e suficiente é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, além de ser um direito básico, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pela Agenda 2030 da ONU. A Agenda 2030 visa promover a erradicação da fome e garantir o acesso de todos a alimentos saudáveis e nutritivos.

OBJETIVOS: Garantir o acesso a refeições e lanches saudáveis e balanceados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendida pela ACEBOS, durante as atividades educativas, culturais e esportivas realizadas pela instituição.

DESCRIÇÃO: Compra de itens de Supermercado para preparação de refeições e lanches.

PUBLICO ALVO: 150 crianças e adolescentes de corumbá

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Problema identificado: A desigualdade social e a insegurança alimentar são problemas significativos enfrentados pelas famílias atendidas, impactando diretamente a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Muitas dessas crianças não têm acesso regular a refeições balanceadas durante o dia, especialmente no contraturno escolar, o que compromete sua capacidade de concentração, aprendizado e participação plena nas atividades.

* Diagnóstico baseado em dados: No contexto atual, garantir uma alimentação saudável e suficiente é fundamental

para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, além de ser um direito básico, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pela Agenda 2030 da ONU. A Agenda 2030 visa promover a erradicação da fome e garantir o acesso de todos a alimentos saudáveis, nutritivos.
* Impacto da ausência da ação: A ausência de recursos para a alimentação compromete a continuidade das atividades do Projeto Sorriso de Criança, impactando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adolescentes, uma vez que a alimentação é crucial para o bem-estar e o desenvolvimento físico e cognitivo.
FINALIDADE: * Ação a ser realizada: Aquisição de itens de supermercado para preparação de refeições e lanches.
* Objetivo principal: Garantir o acesso a refeições e lanches saudáveis e balanceados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela ACEBOS.
* Resultados esperados: Promover o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, garantir sua participação plena e melhor capacidade de concentração e aprendizado nas atividades educativas, culturais e esportivas realizadas pela instituição.

VALOR DO RECURSO

R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

80 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
02 PODER EXECUTIVO
02 49 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
04 122 0005 4021 0000 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
582 3.3.50.00.00TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇ~´OES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.795,14

Artigo 3º - A instituição recebedora desta Emenda Impositiva deverá apresentar o Plano de Trabalho, detalhado, para a execução da emenda, em momento oportuno, garantindo a execução orçamentária e financeira obrigatória da dotação, conforme previsto no Art. 166, § 9º da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Roberto Façanha
Vereador(a)

DOC: 1766281386